



Câmara Mun. Gravatá
PUBLICADO
02/06/2025
marcelo alves
Fundador

Câmara Municipal de Gravatá/PE

PORTARIA Nº 141/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FATOS DETERMINADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a resolução nº 564/2025, solicitando a constituição de Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO a existência de fato determinado devidamente descrito na resolução, relacionado a possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos e com prazo certo para apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar os seguintes fatos:

I - Evento de Abertura do Ano Letivo 2025, por suposta ausência de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade devidamente fundamentada, bem como, falta de formalização de doação ou patrocínio pela empresa C S C da Nóbrega – Assessoria Educacional LTDA e indícios de direcionamento na contratação posterior da mesma empresa via Inexigibilidade nº 028/2025 (Processo Licitatório nº 062/2025), sugerindo possível favorecimento e conflito de interesses;

II – Apuração de indícios de nepotismo e favorecimento de parentes na celebração Contrato nº 119/2025 – AFT Consultoria e Contabilidade Pública LTDA;

III – Apuração de supostas irregularidades na celebração do Contrato nº 06/2025 – Terramaq Peças e Serviços LTDA, por indícios de superfaturamento ou fraude, evidenciados pela nota fiscal nº 171, que apresenta serviços idênticos em oito ônibus;



Câmara Municipal de Gravatá/PE

IV – Investigação de supostas irregularidades na execução de contratos relacionados a aquisição de alimentos, material de expediente e descartáveis, em virtude de notícia de fatos relacionados a subcontratação indevida e pagamento por material não recebido.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, obedecendo à proporcionalidade partidária, sendo designados os membros titulares e suplentes:

I - Presidente: Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira

II - Relatora: Iranice Batista de Lima

III - Membro: Tadeu Orlando do Nascimento Santos

IV – 1º Suplente: Eduardo de Freitas Sales

V – 2º Suplente: Silmara Cristiane da Silva Carvalho

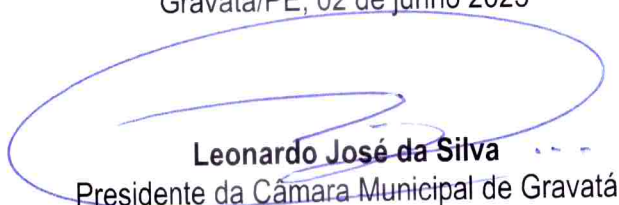
VI – 3º Suplente: Valeriano Bezerra da Silva

Art. 3º A CPI terá prazo de até 120 dias, prorrogável por igual período, conforme o Regimento, para conclusão dos trabalhos, contados da data da sua instalação, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gravatá/PE, 02 de junho 2025


Leonardo José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá